



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Michele Bretas  
\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 36, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00006/2017

Aprovado em: 15-02-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

para que analise a viabilidade de conceder descontos no IPTU nos moldes relacionados abaixo

- JUSTIFICATIVA -

Tendo em vista a instabilidade financeira em que o país atravessa, faz-se necessário viabilizar meios para que os cidadãos possam cumprir suas obrigações com entes públicos, mas em contrapartida sem comprometer as finanças do núcleo familiar.

Alguns cidadãos sugeriram como alternativa a concessão de descontos efetivos no IPTU, nos seguintes termos:

O vencimento do imposto em parcela única em três formas: Para pagamento em janeiro até dia 20, o desconto de 20% em cima do valor total. Para o pagamento no dia 10 fevereiro da cota única, o desconto de 15%. Para quem optar pagar até o dia 10 de março, também em cota única, o desconto de 10%. Quem optar pelo parcelamento poderá escolher em até 10 vezes com primeiro pagamento no dia 10 março, com vencimento subsequente todo dia 10 de cada mês, até o mês de dezembro.

Diante do exposto e visando atender os interesses dos contribuintes, bem como do Município solicito a análise da proposta em comento.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2017

Ver. Michele Bretas



● Ver. Michele Bretas

Nome	Quantidade
Ver. Michele Bretas	1
<b>Total</b>	<b>1</b>